



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 22/2025.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços emergencial de transporte escolar por um período de 90 dias, em atenção ao pedido da secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Edeniei Dalabarba Bello / Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial de empresas para a prestação do serviço de transporte escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Salto do Lontra/PR, diante de alterações significativas nas rotas e horários escolares.

Além disso, a implementação de uma sexta aula na grade curricular das escolas estaduais e do Colégio Irmã Maria Margarida ampliou as demandas logísticas, exigindo ajustes nos horários do transporte escolar para garantir a participação integral dos estudantes nas atividades letivas, sem prejuízo ao direito fundamental à educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Município de Salto do Lontra instaurou o **Processo Licitatório nº 175/2024 – Pregão Eletrônico nº 87**, visando à contratação dos serviços de transporte escolar para o exercício de **2025**, contemplando um total de **oito rotas**. No entanto, após a conclusão do certame em **4 de fevereiro de 2025**,



apenas três rotas obtiveram êxito, sendo que as demais foram **declaradas fracassadas**, haja vista que os licitantes não atenderam aos critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, a ausência de prestadores aptos impossibilitou a contratação integral do serviço por meio do procedimento licitatório regular.

Atualmente, para evitar a total descontinuidade do transporte escolar, o Município está executando o serviço de forma **precária**, utilizando veículos da frota municipal. No entanto, essa alternativa se revela **insuficiente**, visto que a frota própria é limitada e não comporta integralmente a demanda, o que compromete a qualidade do transporte e impõe riscos operacionais. Além disso, devido à falta de veículos adequados para atender todas as rotas, a **sexta aula permanece suspensa** até que novas empresas sejam contratadas para a prestação do serviço de forma regular.

Diante desse cenário, a **contratação emergencial** torna-se imprescindível para garantir a continuidade do transporte escolar, evitando prejuízos à comunidade estudantil. A medida visa **assegurar a qualidade, eficiência e segurança do transporte dos alunos**, prevenindo situações que possam comprometer a integridade física das crianças e adolescentes transportados, bem como garantir o acesso pleno à educação.

Considerando a **urgência da situação e a impossibilidade de conclusão de um novo processo licitatório dentro do tempo hábil necessário**, o Município fundamenta a presente contratação na **dispensa emergencial**, nos termos do **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para evitar a descontinuidade da prestação de serviços essenciais.

A adoção dessa medida excepcional visa preservar o interesse público primário, garantindo que o transporte escolar seja realizado de forma adequada e segura, até a finalização do novo certame licitatório e a regularização definitiva do serviço.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	Edineia Dalabarba Bello

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade emergencial de transporte escolar, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos essenciais, a fim de garantir a segurança, confiabilidade e a capacidade adequada de vagas em cada rota:

1. **Veículo Mínimo para Cada Rota:** A empresa deverá fornecer veículos que atendam à capacidade mínima especificada nos contratos originais, de modo a suprir totalmente a demanda de vagas de cada rota.



2. **Declaração de Disponibilidade do Veículo:** É exigida uma declaração formal, conforme modelo anexo, assegurando a disponibilidade do veículo para atender às necessidades especificadas na rota escolar e documento do veículo mencionado.
3. **Declaração de Não Parentesco:** A empresa deverá apresentar uma declaração de não parentesco com os gestores do contrato, conforme modelo anexo, em cumprimento às normas de transparência e ética.
4. **Requisitos do Condutor:**
 - o **Idade Mínima:** O condutor do veículo deve ter no mínimo 21 anos, comprovado pela apresentação da Cédula de Identidade.
 - o **Categoria da CNH:** O motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima "D".

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que o serviço de transporte escolar atenda aos padrões de segurança e qualidade exigidos, e que a contratação emergencial ocorra de forma transparente e adequada ao interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem ao mínimo 03 fornecedores que possam prestar os serviços da presente contratação. Essas empresas foram identificadas por meio da solicitação e análise de orçamentos, bem como de consulta a registros de serviços prestados e reputação no mercado local

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender a demanda de rotas ampliadas e garantir o acesso adequado dos alunos da rede municipal de ensino de Salto do Lontra. Essa contratação é organizada de forma a cobrir as necessidades geradas pelos desvios nas rotas, causados pelas obras de pavimentação nas estradas rurais, e pela implementação da sexta aula nas escolas, assegurando que os estudantes tenham transporte seguro e pontual.

Para assegurar o alcance dos resultados pretendidos pela administração, a contratação exige que as empresas forneçam veículos com capacidade adequada para cada rota, conforme definido nos contratos originais. Os veículos devem estar disponíveis exclusivamente para as rotas designadas, conforme declaração de disponibilidade, e atender às especificações de segurança exigidas para o transporte escolar.

Os condutores alocados para o serviço devem cumprir rigorosos critérios de qualificação, incluindo idade mínima de 21 anos, habilitação na categoria "D" e certificação específica para transporte escolar, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Além disso, cada motorista deverá possuir vínculo empregatício formal com a empresa contratada, garantindo uma relação de responsabilidade e comprometimento direto entre empresa e condutor.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

A estrutura da contratação também prevê a apresentação de declarações de não parentesco com gestores do contrato, reforçando a transparência do processo. Essas exigências asseguram que os serviços sejam prestados com a qualidade e a segurança necessárias, minimizando riscos e assegurando o interesse público.

Como resultado, a solução escolhida proporcionará transporte eficiente e seguro para os alunos durante o período das obras e ajustes educacionais, até que a administração possa revisar e adequar as rotas permanentemente no próximo ano, promovendo assim a continuidade e a qualidade do serviço educacional para a comunidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estabelecer as quantidades a serem contratadas para o serviço emergencial de transporte escolar, foram analisadas as rotas necessárias para cobrir as demandas educacionais do município, incluindo ajustes para a nova sexta aula e desvios ocasionados pelas obras de pavimentação. A seguir, apresentamos a especificação detalhada de cada rota, com suas respectivas saídas, retornos e quilômetros totais por veículo, que refletem a necessidade real para o atendimento integral dos alunos durante o período de contratação emergencial:

Item	Descrição	Veículo / capacidade	KM/dia	Km/total	Un.
1	Serviços de transporte escolar - sai da comunidade, passando pelo Bertilo Cerutti até o cruzamento volta pelo Miola vem a comunidade de Santa Bárbara e segue a esquerda no sentido a nova união, passando pela comunidade até os aviários do senhor Gelson Gaieski, volta a na primeira encruzilhada segue no sentido a santa bárbara, passando pelo Cardoso, Machado e Furlin até o borracheiro, vem pelo calçamento sentido a Santa Bárbara e vai até a escola da Linha Boeira.	Ônibus /32 lugar	230	14.950,00	Km
2	Serviços de transporte escolar - sai próximo ao senhor Paese no sentido a comunidade de Linha Sananduva (deixando a serra), passando pela propriedade do senhor Dalbosco, Zuanazzi, professora Doralina e chega a escola de lá segue para a comunidade de Santa Luzia do Bandeira, de lá vai até o Verdi, seguindo a direita passando pelos Mitrut, Lopes e até a comunidade de Alto Rio Bandeira, vai até a encruzilhada dos aviários da sadia, volta pelo mesmo percurso até Santa Luzia do Bandeira, entra a esquerda seguindo até o aviário do Colle, volta pelo mesmo caminho até a mercearia e segue a esquerda até a escola da comunidade de linha boeira	Micro Ônibus 22 lugar	124	8.060,00	km
3	Serviços de transporte escolar: saída 05h:30 minutos, vai na vila rural, Itaipu, linha Gonçalves, linha Telles, linha barra do lontra, linha são Sebastião, volta para barra do lontra, linha Telles, vai linha cordilheira e retorno para cidade, bairro olaria, escola Jorge de lima, APAE, colégio professor Antônio Peron às 07h:15 minutos, sai novamente às 10h:40 minutos da APAE, linha barra do lontra, casa da "Vana", retorna linha barra do lontra, linha Telles, volta linha Gonçalves, escola irmã maria margarida e vila rural. saída às 17h:30 minutos colégio professor Antônio Peron, escola Jorge de lima, bairro olaria, vai a linha cordilheira do lontra, linha Esser, volta pelo asfalto	Micro ônibus 26 lugar	277	18.005,00	Km

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	até a linha Telles, retorna asfalto para cidade, chegada às 18h:30 minutos. Roteiro para a sexta aula, saída da Escola irmã Maria Margarida às 12H:30 minutos, passando pela Escola Jorge de Lima e Bairro Olaria, Linha Toscan, Linha Nosso Senhor do Bom Fim, Linha São Luiz, divisa com Município de Nova Prata do Iguaçu, volta pela Linha Alto Alegre no Scalcon e sobe para o asfalto e vai a Linha Pio X, vai até o aviário do Soligo, sentido a Linha Barra do Lontra, volta a Linha Pio X, asfalto até a Linha Esser, volta pelo asfalto até a Linha Cordilheira do Lontra, Linha Telles, volta ao asfalto para a cidade chega às 15H:05 minutos				
4	Serviços de transporte escola - sai da cidade entra no calçamento no sentido a São Sebastião, passando pela comunidade de Linha Santo Antônio, entra na estrada no sentido ao plano alto, seguindo pelo cascalho passa pelo kachamboski, desce a serra e vai até a comunidade de Alto Bom Jesus, voltando no sentido a São Sebastião, seguindo pelas fazendas do Cancelier e Gilberto Warmling, até a escola de São Sebastião, deixa os alunos e vai a São Gabriel contorna na escolhinha e retornando ao núcleo e vem a cidade no Colégio Irma Maria Margarida e Jorge de Lima e escola do Bairro Olaria. No período da manhã o ônibus fica na escola de São Sebastião e a tarde vem para a cidade	Ônibus / 30 lugar	195	12.675,00	Km

Essas especificações garantem que os veículos fornecidos atendam ao número de alunos e às especificidades das rotas, incluindo os horários adicionais para a sexta aula. A quantidade de quilômetros diária prevista cobre as necessidades atuais, considerando ajustando o planejamento logístico para evitar descontinuidade no transporte escolar até a normalização das rotas e quilometragem definitiva no próximo ano.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei de Licitações (Lei nº 14.133), e a impossibilidade de competição dada a natureza emergencial do serviço de transporte escolar, a estimativa do valor da contratação se baseia na pesquisa de mercado realizada, conforme justificativas apresentadas.

A metodologia para cálculo do valor de referência considerou o menor valor encontrado entre os orçamentos obtidos de empresas especializadas em transporte escolar, garantindo que a estimativa reflita preços realistas e compatíveis com as práticas do mercado local. Para assegurar a viabilidade do valor, realizamos uma análise crítica dos preços coletados, descartando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a preservar a transparência e a razoabilidade da contratação.

Dessa forma, o valor da contratação será estipulado com base no menor valor identificado na pesquisa de mercado, buscando assegurar o melhor custo-benefício para a administração municipal de Salto do Lontra e garantir o atendimento adequado das necessidades de transporte escolar emergenciais, com segurança e eficiência.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços de transporte escolar descritos nesta solução para cobrir os 90 dias, assegurando o melhor preço e uma qualidade que atenda às especificações de segurança e capacidade exigidas. O objetivo é garantir que todas as rotas sejam integralmente atendidas, incluindo os ajustes necessários para a nova sexta aula, de forma a contemplar as necessidades das unidades requisitantes da administração municipal de Salto do Lontra.

Com essa contratação, espera-se assegurar o acesso contínuo e seguro dos alunos às escolas, garantindo a qualidade e continuidade do serviço público de transporte educacional, sem interrupções, até o encerramento do ano letivo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra/PR, 07 de fevereiro de 2025

Edinei Dalabarba Bello

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura